

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/94, em cumprimento ao mandado de reavaliação pelo MM. Juiz de direito da vara única desta Comarca de Conceição/PB, e extraído dos autos da ação de nº,08002200820208150151, que move o Banco do Nordeste do Brasil, em face de, VALDECY PEREIRA LIMA, pela forma e a maneira seguinte: que o, imóvel rural situado na referida localidade, medindo 0,75, hectares com os dados já constante na inicial, e as benfeitorias já lavrada no auto de penhora e avaliação datada do dia 27/07/2023, e que estas benfeitorias, não existe mais a casa e o depósito estão em Ruínas, conforme Print, em anexo e as cercas não existe mais. O referido imóvel, foi reavaliado no valor de 80,000,00, (oitenta mil reais) a menos de DOIS MIL REAIS À HECTARE. e para constar, lavrei o presente auto, de reavaliação que após lido, vai devidamente assinado por mim, VALDENIR FERREIRA MANGUEIRA, oficial de justiça encarregado da diligência.

Conceição-PB, 23 de setembro de 2024


VALDENIR FERREIRA MANGUEIRA
oficial de justiça

